



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 160/2014, firmado entre as partes em data de 20 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 160/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de agosto de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	91	TON	180,00	16.380,00
TOTAL					16.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

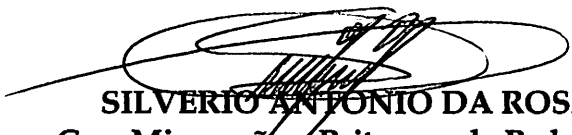
PLANALTO

-

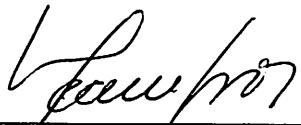
PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-2168
www.camp.pr.gov.br
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSMAR LUCIETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONTOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2015, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2015, às 17h 30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 14 de maio de 2015.

OSMAR LUCIETTO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOACABA PNEUS LTDA.

Avos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOACABA PNEUS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. HERBERT HUGO SÜHNEL, resolvem em ... num acordo aditar o contrato administrativo nº 155/2014, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 155/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HERBERT HUGO SÜHNEL
Joacaba Pneus Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 160/2014, firmado entre as partes em data de 20 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 16.380,00 (dezois mil e trezentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 160/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de agosto de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	91	TON	180,00	16.380,00
TOTAL					16.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soliedade 728, Centro.
Fone: (46) 3555-1548
CEP: 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Síntese: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Setembro de 2015, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Quarto Bimestre de 2015 do município de Planalto - PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 15 de Setembro de 2015.

IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PLANALTO - PARANÁ

QUARTA BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Quarto Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - PR, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 15 de Setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATEENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação	Educação de 0 a 5 anos	1.000 Crianças e adolescentes
Estatísticas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Maternidade Escolar	1.000 Crianças e adolescentes
Estatísticas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil - Jardim, maternal -	175 Crianças
Coordenadoria Municipal de Educação		
Secretaria Municipal de Educação	Educação Especial - PPD	70 Crianças e adolescentes
Estatísticas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Atendimento clínico e psicológico	40 Crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Educação	Programa Escolar	600 Crianças e adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATEENDIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Acreditação Social - Educação, cultura e esportes	113 Crianças e adolescentes
Estatísticas Municipais		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Alimentação Integral e Família - PAF - Programas, cursos, etc. monitorados	200 Famílias

REDE DE SAÚDE

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATEENDIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços odontológicos	1.711 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	54 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	137 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	78 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	4.527 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	352 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	152 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	12 crianças e adolescentes
Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de saúde bucal	7.711 crianças e adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATEENDIMENTO
Secretaria Municipal de Esportes	Atividade física, lazer, jogos de campo e jogos	200 crianças e adolescentes

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

N.º **4.295**

Série: **1**

Folha 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4114 1202 2253 3900 0111 5500 1000 0042 9514 0876 6590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141140190137968 08/12/2014 13 44 23

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071/ MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

08/12/2014

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Barrio/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

08/12/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

(46) 3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

13 43 00

FATURA

Duplicata

0004295/01

Vencimento

30/12/2014

Valor

39432,60

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

39.432,60

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

39.432,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

1-Destinatário

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

219,07

Especie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150C00	5 101	101	TON	219 070	180 0000	0 00	0 00	0 00	39 432 60	0 00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convênio nº _____

() Preço nº _____

() Licitação nº _____

X () Licitação Presencial nº _____

() Licitação nº _____

() Licitação nº _____

() Licitação nº _____

() Licitação nº _____

Ass. _____

08/12/2014

Chelo 4. Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

0,00

Base de Cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. CONTRATO ADMINISTRATIVO 169/2014. PREGAO PRESENCIAL 40/2014.

Reservado ao fisco

RODOVIÁRIO

Modelo danfe Padrão

ces nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2640 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0004295/01 30/12/2014 - 000071 MUNICIPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor R\$ 39.432,60

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

NF-e

N.º **4.295**

Série: **1**



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida 1

N.º 4.022

Série: 1

Folha 1 / 1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4114 0902 2253 3900 0111 5500 1000 0040 2215 0692 3563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141140137096457 10/09/2014 10:10:47

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071/ MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

10/09/2014

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

10/09/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

(46) 3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

10:09:00

FATURA

Duplicata

0004022/01

Vencimento

30/09/2014

Valor

20610,00

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

Valor Total dos Produtos

20.610,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

20.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

1-Destinatário

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

114,50

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
								%	Valor		
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5 101	101	TON	114.500	180 0000	0,00	0,00	20 610,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

0,00

Base de Cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2014. PREGAO PRESENCIAL 060/2014.

Reservado ao fisco.

Modelo dante: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0004022/01 30/09/2014 - 000071 MUNICIPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor: R\$ 20.610,00

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

NF-e

N.º 4.022

Série: 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1.000	TON	190,00	190.000,00
TOTAL					190.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

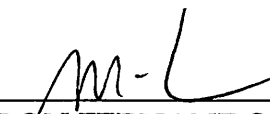
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

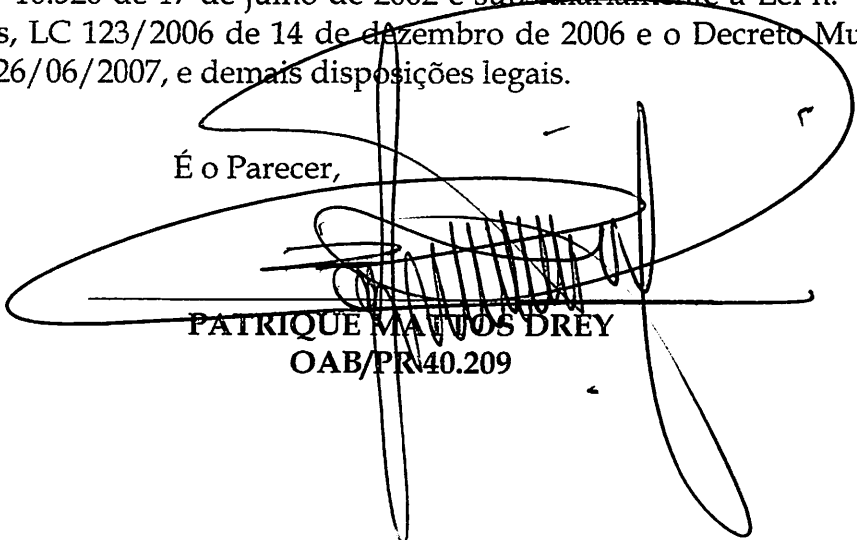
De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATVOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de julho de 2014

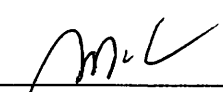
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1.000	TON	190,00	190.000,00
TOTAL					190.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	TON	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATEUS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/08/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1.000	TON	190,00	190.000,00
TOTAL					190.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/08/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 31 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	TON	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 302/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², localizada no Centro Novo, Município de Planalto (Item nº 02 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma financeiro e o anexo nº 229/2013 - SUPDI/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 082/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a tabela a seguir, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 302/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACIADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², localizada no Centro Novo, Município de Planalto (Item nº 03 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma financeiro e o anexo nº 229/2013 - SUPDI/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 086/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a tabela a seguir, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACIADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 302/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. VALCIR MACIADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², localizada no Centro Novo, Município de Planalto (Item nº 04 do edital de licitação). Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma financeiro e o anexo nº 229/2013 - SUPDI/PAM-2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 087/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a tabela a seguir, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACIADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 057/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo e diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2014
CONVITE Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosane Bianchi Iza Bueno.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para conserto da máquina pa carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.209,25 (dezesseis mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 025/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para conserto da máquina pa carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Empresa: Rosane Bianchi Iza Bueno.
VALOR TOTAL: R\$ 16.209,25 (dezesseis mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 31 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2013, EDITAL CONVITE Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 105/2013, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade do item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contratual), totalizando a importância de R\$ 2.832,00 (dois mil e oitocentas e trinta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2013, celebrado entre as partes em data de 03 de junho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 14.632,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	48	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	59,00	2.832,00
TOTAL					2.832,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 14.632,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0652

Página 43 / 052

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

LEI Nº 429/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

Argeu Antonio Geittones, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º-Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06 Fundo Municipal de Saúde

001 Secretaria Municipal de Saúde

Aquisição de veículo para a Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material de Consumo 00370 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto à autorização contida no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos excesso de arrecadação fonte 00370 e Anulação da fonte 000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação 00370 120.000,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de julho de 2014.

Argeu Antonio Geittones

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2014-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem nova, para ser utilizadas pelo departamento de agricultura do município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	01 02		14.670,00	29.340,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2014 - Pregão Presencial: R\$ 29.340,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30 de julho de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTONES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993

PUBLICADA EM 10/04/93

Nº 67/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 03(três diárias), para o(a) Sr(a). Argeu Antonio Geittones, CPF nº616.411.119-68, para viagem a Curitiba-PR, no dia 02 e retorno no dia 05 de agosto de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 560,00

Pinhal de São Bento, 31 de julho de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTONES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em ____/____/____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 2 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município d. Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestrutura do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de n. mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparo nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2021174829



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

EMPRESA: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9015065823

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, s/n, final

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

Planalto-PR, 02 de Agosto de 2014.

NOME: Silvério Antonio da Rosa

RG Nº: 4.740.951-9

ASSINATURA:

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, S/N, final

FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portadora da cédula de identidade sob nº 5.976.116-1 e CPF sob nº 836.693.539-68,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 14 de Agosto de 2014



Silvério Antonio da Rosa
RG 47409519/ CPF 679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, S/N, final

FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de Agosto de 2014


Silvério Antonio da Rosa
RG 47409519/ CPF 679.927.909-44
Sócio Administrador


02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, S/N, final FONE: (46) 3555-1549

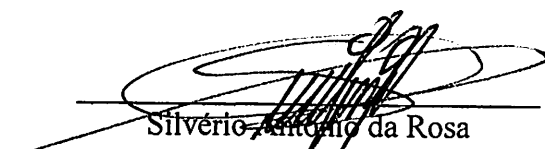
MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de Agosto de 2014


Silvério Antônio da Rosa
RG 47409519/ CPF 679.927.909-44
Sócio Administrador


[02.225.339/0001-11]
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR







Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2014

Página:1

Objeto: aquisição de concreto asfáltico

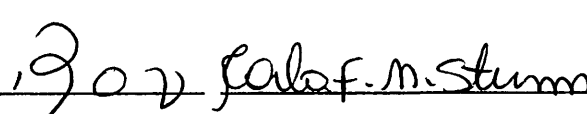
Lote: 0001	Item: 0001	Concreto asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	Marca: CAW MINERAÇÃO	Quantidade: 1.000,00
------------	------------	---	----------------------	----------------------

Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Vencedor
------------	------	---	----------

Rodada	Valor
--------	-------

Lance Inicial	190,00
---------------	--------

1	180,00
---	--------


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro


CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11 Fornecedor: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

E-mail: caw@wln.com.br

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, FINAL S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 3555-1549 Fax: 46 3555-1549 Celular: 46 8401-2319

Inscrição Estadual: 9015065823

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46 3552-1288

Representante: SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

CPF: 679.927.909-44

RG: 47409519

Endereço representante: AVENIDA PORTO ALEGRE 865 CASA - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555-1549

E-mail representante: caw@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 18440-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote: 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1.000,00	TON	190,00	CAW MINERAÇÃO	190,00	190.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 190.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 190.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DATA: 14/08/2014

**EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA. - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **06/12/2014**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/09/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/02/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/12/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **12/10/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/02/2015**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 175732014-88888339

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA

LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em meu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014.

Válida até 06/12/2014.

7. 2

19 P 14
early

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02225339/0001-11

Razão Social: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081104282957028304

Informação obtida em 11/08/2014, às 11:56:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:54:32 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2015.
Código de controle da certidão: **FF9A.82DD.40E2.78F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12178005-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.225.339/0001-11**

Nome: **CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA**

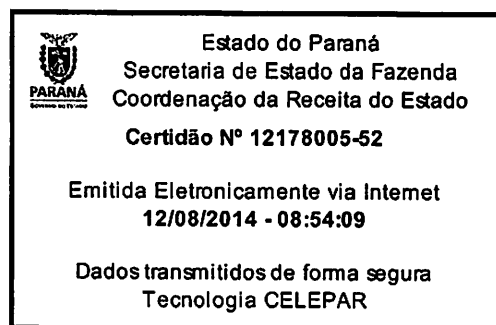
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/12/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7669 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 13 de Agosto de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETX5444CQS3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2196/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão nº: 57143096/2014

Expedição: 11/08/2014, às 20:24:06

Validade: 06/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.225.339/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 190.155.416-57-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.
2. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado, portador da carteira de identidade RG 47409519/SSP-PR, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 677, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,
3. ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA para Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA TERCEIRA: CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA 16.000 (dezesseis mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

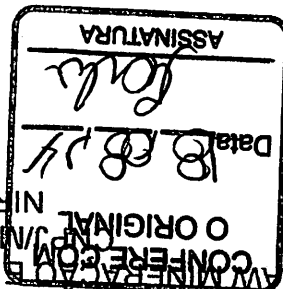
CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ/NIF 02.225.339/0001-11

NIRE: 41203673950



Handwritten signatures and initials at the top of the document.

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

FL2/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 190155481 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.900-44, portador da carteira de identidade RG 47409519 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 08.10-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e areia, argila, cascalho e massa asfáltica, e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional CNAE 09.90-4/03 Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

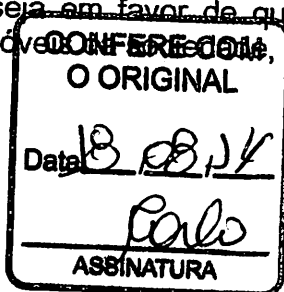
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials.

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

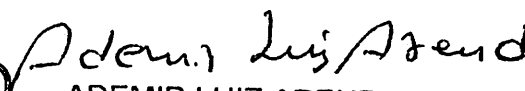
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 30 de Junho de 2014.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador



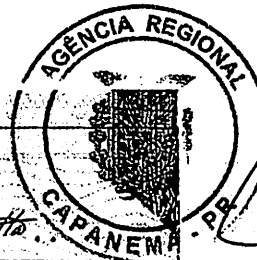

ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

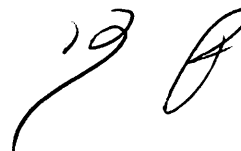
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 2014/272660
Protocolo: 14/427266-0, DE 16/07/2014

Empresa: 41.2.0367395-0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL








Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.339/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1997
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/08/2014 às 13:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, S/N, final FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de Agosto de 2014



Silvério Antônio da Rosa

RG 47409519/ CPF 679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR





PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, S/N, final FONE: (46) 3555-1549

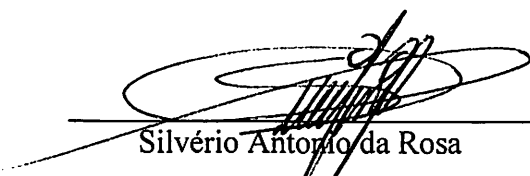
MUNICÍPIO: Planalto

EST.: (46) 3555-1549

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de Agosto de 2014


Silvério Antonio da Rosa
RG 47409519/ CPF 679.927.909-44
Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2014

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1770-1 CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME								
CNPJ: 02.226.339/0001-11 Telefone: 3595-1549 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							180.000,00	
001	6262 Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betum	TO	1.000,00	Habilitado	CAW MINERAÇÃO	180,00	180.000,00 *	
VALOR TOTAL:							180.000,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 60/2014

Equiplano

Página:1

Data abertura: 14/08/2014

Data julgamento: 14/08/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 02.225.339/0001-11	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (conc	TON	1.000,00	180,00 *	CAWMINERAÇÃO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				180.000,00	

CNPJ: 02.225.339/0001-11 - CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Emitido por: CARLA, na versão: 55081

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/08/2014 14:33:21

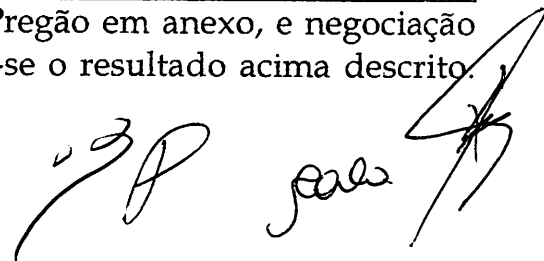
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

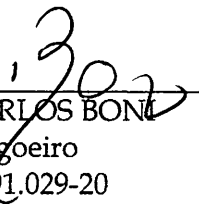
Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., SR. SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit	Preço total
01	01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	CAW MINERAÇÃO	TON	1.000	180,00	180.000,00
TOTAL							180.000,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito.



Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a referida empresa foi considerada **INABILITADA**, sob o fundamento de que esta apresentou documentação com restrição (vencida) na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal. Por pedido da referida empresa e considerando o seu comprovado enquadramento na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o propósito de ao final do concedido prazo, ser avaliada a eventual reforma do julgamento pela inabilitação da empresa. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONTADE
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


SILVÉRIO ANTONIO DA
ROSA
Caw Mineração e
Britagem de Pedra Ltda.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ATA DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Aos dezoito dias de agosto de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões, deste Município de Planalto, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para análise do documento da empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pertinente a sessão de abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, realizada em data de 14 de agosto de 2014, onde ficou assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da restrição, qual seja, apresentação da prova de regularidade, perante a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Iniciada a reunião constatou-se que a empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA. apresentou para a regularização da restrição o respectivo documento no prazo legal, ficando então declarada habilitada, e definitivamente vencedora do item:

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	CAW MINERAÇÃO	TON	1.000	180,00	180.000,00
TOTAL							180.000,00

O pregoeiro em decorrência do julgamento e do resultado final, **ADJUDICA** o objeto acima, em favor da empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE**

Paulo Sezar Schmitt

[Assinatura]

PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.225.339/0001-11, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul/final, s/nº, Linha KM 48, Município de Planalto, Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR
SCHMITT
Membro
911.604.729-04


SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

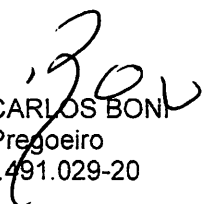
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

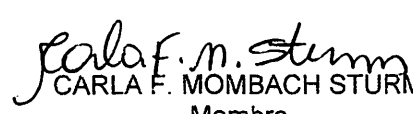
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

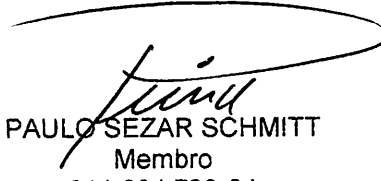
CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	180.000,00

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

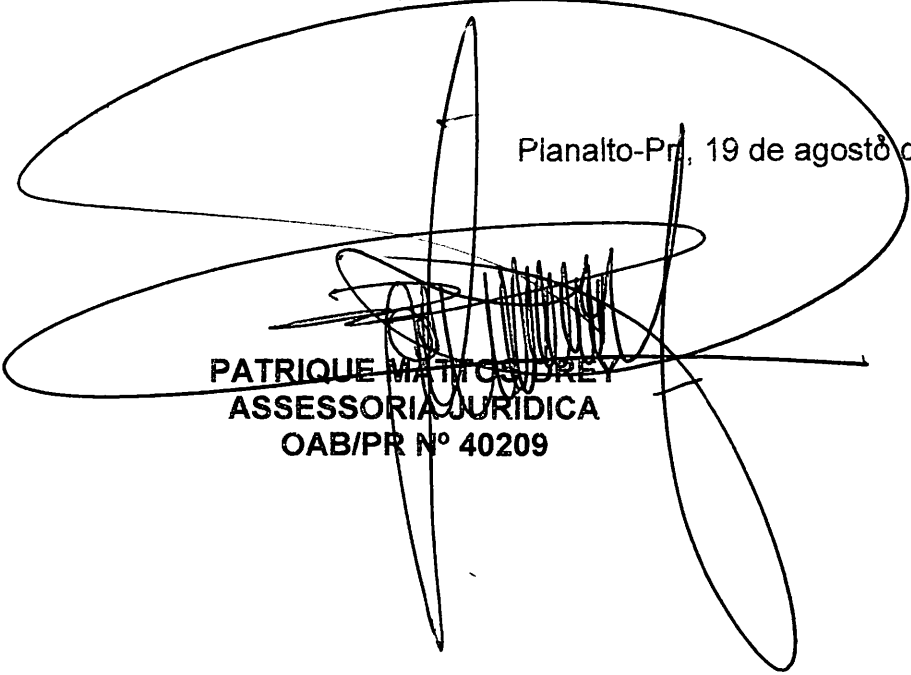


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O presente Processo de Licitação nº 060/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr, 19 de agosto de 2014.


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

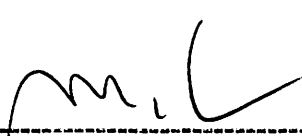
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, em favor das empresas **CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de agosto de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.740.951-9 SSP/PR e do CPF nº. 679.927.909-44, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	TON	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	180,00	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

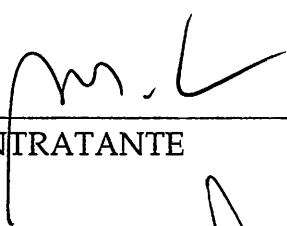
PLANALTO

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 20 de agosto de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

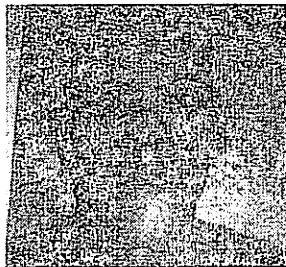
TESTEMUNHAS:.....


Oldeir Campos
RG 0.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

Foragido

Preso do regime semiaberto foge da Penitenciária Estadual



Francisco Beltrão - Na tarde de terça-feira (21), o preso Wagner Moreira Marcondes, que estava cumprindo pena no regime semiaberto, evadiu-se quando estava levando o lixo para a parte externa do presídio. Os agentes perceberam a fuga e acionaram a Polícia Militar que iniciou as buscas de imediato, mas até agora ele não foi recapturado. O preso tem 1,90 de altura, pele clara, tem uma tatuagem no braço escrito Anelise, várias outras tatuagens pelo corpo e tem o cabelo raspado. Informações de seu paradeiro podem ser dadas no telefone 190 Polícia Militar ou 197 Polícia Civil.

Gaeco

Policiais são afastados por abuso de poder e disparo de arma de fogo em via pública

Guarapuava - A Justiça da comarca de Guarapuava afastou de suas funções públicas, na última terça-feira (19), dois policiais militares denunciados pelo Ministério Público pelos crimes de abuso de autoridade e disparo de arma de fogo em via pública. Os PMs, lotados no 16.º Batalhão da PM de Guarapuava, foram denunciados pelo Núcleo

de Guarapuava do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), no último dia 12. Segundo a denúncia, em 2 de julho de 2011, durante patrulhamento policial iniciado em via pública, na Vila Bela, os dois policiais constrangeram várias pessoas durante abordagens e, ainda, efetuaram disparos de arma de fogo em área aberta, colocando em risco

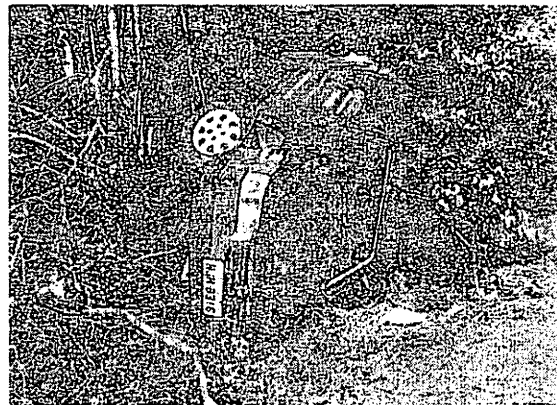
a segurança e a integridade dos cidadãos.

O Gaeco sustenta, na denúncia, que "esses agentes públicos agiram em total desrespeito com a pessoa humana, transgredindo todas as regras de condutas do policial, que possui o dever de proteger a população e não de ameaçar pessoas".

(Notícias Policiais)

Capotamento

Dois carros capotam em São Valério



Planalto - Dois veículos capotaram na manhã de quarta-feira (20) na rodovia PR-281, às 9h30, na comunidade de São Valério, em Planalto.

Os veículos envolvidos foram um Fiat/Uno, conduzido por Ana Paula Tavares, 21 anos, um Ford/Corcel II, placas de Planalto, conduzido por Odete Tisiane Tubareta Sanfelice, 50 anos, e um terceiro veículo identificado como uma VW Brasília, que se evadiu do local.

A passageira do Uno, Jessica Freitas da Silva, 18 anos, a condutora do Corcel e o passageiro José Czekaisky, tiveram ferimentos leves e foram encaminhados ao Pronto Atendimento Municipal de Realeza, pelo Samu.

A Defesa Civil prestou apoio ao atendimento, e a Polícia Rodoviária Estadual posto de Realeza registrou a ocorrência.

(Plantão Policial - Fozes Deiviti Vinicius)

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computadores e notebook, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% a máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.000 TON.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% a máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
2. Empresa Participante: 21 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora: 31 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.022.774/0001-01, com sede na Rua Meru Schellmann, nº 250, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pelo lote 01 e lote 02, totalizando o importe de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura: 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 059/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura realizada no dia 14 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 060/2014, lavrada em 14 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% a máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JC Artefatos de Cimento Ltda.

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

LOTE: 01 E LOTE02.

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. Objeto da Licitação: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
2. Empresa Participante: 21 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora: 31 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.022.774/0001-01, com sede na Rua Meru Schellmann, nº 250, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pelo lote 01 e lote 02, totalizando o importe de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura: 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 059/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura realizada no dia 14 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

EMPRESA: JC Artefatos de Cimento Ltda.

LOTE: 01 E LOTE: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 20 de agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0667

Página 59 / 067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.000 TON.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 060/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2014, lavrada em 14 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
QUANTIDADE: 1.000 TON.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA: 20 de agosto de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: JC Artefatos de Cimento Ltda.
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
LOTE: 01 E LOTE 02.
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. Objeto da Licitação
Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.242.774/0001-01, com sede na Rua Nereu Schelkemann, nº 206, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o lote: 01 e lote: 02, totalizando o importe de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 059/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestrutura do Município de Planalto.
EMPRESA: JC Artefatos de Cimento Ltda.
LOTE: 01 E LOTE: 02.
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA: 20 de agosto de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal